



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Moinho, de titularidade da empresa Moinho S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.196.223/0001-40, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.2.2009.

ANEXO I

Nome	PCH Moinho.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.451, de 8 de julho de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Moinho S.A.
CNPJ	09.196.223/0001-40.
Localização	Municípios de Barracão e Pinhal da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	13.700 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002990/2001-61 e MME nº 48000.002658/2008-48.